



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000021

VALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	004/2019
REFERENTE	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS (SUBSÍDIO DE 50%), NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.	
DATA	11 DE MARÇO DE 2019	
ENCERRAMENTO	02 DE MAIO DE 2019	09:00 horas
ABERTURA	02 DE MAIO DE 2019	09:00 horas



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO têm por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE ANIMAL - para realização de exames de brucelose e tuberculose com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Solicitamos que seja estabelecida uma única data para credenciamento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Este credenciamento faz parte das atividades que compõem o Programa Municipal de Combate a Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino do município, vindo a atender a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal de 3.629 de 07 de outubro de 2009. As medidas de controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose nas propriedades visam não somente a saúde dos animais, mas também a saúde do produtor, seus familiares e dos consumidores dos produtos de origem animal.

Uma das medidas é a realização de exames nos animais periodicamente, que visa baixar a prevalência e a incidência de casos de brucelose e de tuberculose bovina e certificar que as propriedades ofereçam ao consumidor produtos de baixo risco sanitário. Sabendo que estas doenças são zoonoses, transmitidas do animal para o homem quando há o consumo de produtos oriundos de animais infectados, se tomando um problema de saúde pública.

A realização dos exames deverá obedecer às normas implantadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal – PNCEBT.

A secretaria Municipal de Agricultura, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

4

3 – CRONOGRAMA:

Os Serviços objetos dessa licitação deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, nas propriedades designadas pela Secretaria de Agricultura.

4 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os relatórios dos exames realizados em cada mês deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, em horário de expediente, até o quinto dia útil do mês subsequente.



5 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos relatórios dos exames realizados é até o quinto dia útil do mês subsequente, a realização dos exames.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá executar mensalmente, no mínimo, a quantidade de exames equivalente a proporção de 1/12 entre a quantidade contratada e o período contratual.
- Deverá coletar o material necessário para a realização dos exames nas propriedades rurais
- Deverá fornecer uma via do atestado de exame de brucelose e tuberculose para o produtor proprietário dos animais e outra para a Secretaria Municipal de Agricultura.
- Será responsável pela realização de exames de todos os bovinos da região estabelecida para o atendimento, conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Agricultura.
- Deverá, obrigatoriamente, respeitar a área de abrangência estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura para a execução dos serviços
- Será responsável pelo preenchimento de ficha cadastral da propriedade atendida pelo Programa, com informações oficiais, bem como especificar as coordenadas geográficas da mesma com GPS, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Agricultura.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar às Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário.



7 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	40.000	UN	8,91	356.400,00
2		Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	3.000	UN	10,33	30.990,00
3		Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	20.000	UN	3,08	61.600,00
4		Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	1.000	UN	4,66	4.660,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 453.650,00

4

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Agricultura realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, visitas e outras correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

4




10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 19-02-2019
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Indianara Andretta
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.


4



Maria Lucia Matarezi
Secretária de Agricultura



Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

4

**12 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

4

4

4

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Secretaria de Agricultura, segue orçamento com os respectivos valores:

Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
Exame de tuberculose em bovinos	un	9,25
Reteste de exame de tuberculose em bovinos	un	10,00
Exame de brucelose em bovinos	um	2,75
Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos	um	5,00

Daiani Garcia da Silva

Médica Veterinária

CRMV/PR 13857

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Secretaria de Agricultura, segue orçamento com os respectivos valores:

Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
Exame de tuberculose em bovinos	un	9,00
Reteste de exame de tuberculose em bovinos	un	11,00
Exame de brucelose em bovinos	un	3,00
Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos	un	4,00

Alessandra Tremea
 Médica Veterinária
 CRMV/PR - 13.766

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Secretaria de Agricultura, segue orçamento com os respectivos valores:

Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
Exame de tuberculose em bovinos	un	8,50
Reteste de exame de tuberculose em bovinos	un	10,00
Exame de brucelose em bovinos	un	3,50
Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos	un	5,00

Relatório de exames de laboratório

A favor da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Wagner Padilha

Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos

Médico Veterinário
VAGNER PADILHA
CRMV 13867



ANEXO II – Obtenção da mediana

Descrição do objeto	Veterinário 01	Veterinário 02	Veterinário 03	Média de valores
Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	R\$ 9,25	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,91
Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,33
Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,08
Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011).	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,66

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	004/2019
DATA DO PROCESSO:	11/03/2019
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 453.650,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 2001: Departamento agropecuário forte e inovador – Código 90: Programa balde cheio

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5080	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.36.06.00	000	590.565,48
5090			3.3.90.39.05.00	000	189.495,20

Obs: Saldo orçamentário em: 26/02/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600012

PARECER JURÍDICO N.º 0272/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Agricultura pretende o credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 453.650,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.



A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inscritos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.²

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade.

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



de em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) *Modalidade:* o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização dos serviços de exames veterinários;
- (ii) *Justificativa do Preço:* ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos dos seguintes profissionais veterinários: Daiani Garcia da Silva, Alessandra Tremea e Vagner Padilha, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, considerando que cabe ao Município o subsídio de 50% do valor de cada exame, sendo arcado pelo produtor o valor remanescente, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º 3.823/2011. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06³, por não ser vantajoso.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Justificativa da Quantidade:** não há justificativa no Termo de Referência quanto à quantidade pretendida. A definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada, como por exemplo, as contratações anteriores.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 453.650,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), através de Chamamento Público.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Agricultura e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspeição, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Muni-

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600017

cípio de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2019.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048




AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal n° 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º A área de 37.242,65 m² (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.837, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 1, com área de 1.584,56 m²;
- b) lote n.º 2, com área de 5.078,78 m²;
- c) lote n.º 3, com área de 878,79 m²;
- d) lote n.º 4, com área de 865,46 m²;
- e) lote n.º 5, com área de 842,12 m²;
- f) lote n.º 6, com área de 815,12 m²;
- g) lote n.º 7, com área de 788,13 m²;
- h) lote n.º 8, com área de 761,14 m²;
- i) lote n.º 9, com área de 734,15 m²;
- j) lote n.º 10, com área de 707,16 m²;
- k) lote n.º 11, com área de 680,17 m²;
- l) lote n.º 12, com área de 653,17 m²;
- m) lote n.º 13, com área de 626,18 m²;
- n) lote n.º 14, com área de 599,19 m²;
- o) lote n.º 15, com área de 990,53 m².

II - Quadra n.º 1.838, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 1, com área de 831,05 m²;
- b) lote n.º 2, com área de 840,32 m²;
- c) lote n.º 3, com área de 1.905,49 m²;
- d) lote n.º 4, com área de 684,75 m²;
- e) lote n.º 5, com área de 664,59 m²;
- f) lote n.º 6, com área de 650,35 m²;
- g) lote n.º 7, com área de 636,11 m²;
- h) lote n.º 8, com área de 621,87 m²;
- i) lote n.º 9, com área de 607,63 m²;
- j) lote n.º 10, com área de 525,00 m²;
- k) lote n.º 12, com área de 525,00 m²;
- l) lote n.º 13, com área de 795,00 m²;
- m) lote n.º 14, com área de 1.051,57 m²;
- n) lote n.º 15, com área de 994,72 m²;
- o) lote n.º 16, com área de 937,88 m²;
- p) lote n.º 17, com área de 881,02 m²;
- q) lote n.º 18, com área de 824,18 m²;
- r) lote n.º 19, com área de 767,32 m²;
- s) lote n.º 20, com área de 710,48 m²;
- t) lote n.º 21, com área de 621,06 m²;
- u) lote n.º 22, com área de 606,45 m²;
- v) lote n.º 23, com área de 542,66 m²;
- x) lote n.º 24, com área de 348,84 m²;
- w) lote n.º 17C, com área de 3.064,66 m².

Art. 3º A área de 9.320,35 m² (nove mil, trezentos e vinte metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ANTONIO COGO, com área de 7.949,39 m²;

II - RUA DAS ANTENAS, com área de 1.370,96 m²;

Art. 4º A área de 2.613,50 m² (dois mil, seiscentos e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), abaixo descrita, destina-se a fins institucionais e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins deste loteamento:

I - Parte do Lote 17C na quadra n.º 1.838, com área 2.264,66 m² do total de 3.064,66 m²;

II - Lote 24 na quadra n.º 1.838, com área de 348,84 m².

Art. 5º A área de 2.203,79 m² (dois mil, duzentos e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), abaixo descrita, destina-se a fins institucionais e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de

19 de dezembro de 1979, para fins de substituição de área institucional do loteamento autorizado pela Lei Municipal n.º 2.607 de 11 de junho de 1997;

I - Parte do Lote 17C na quadra n.º 1.838, com área 800,00 m² do total de 3.064,66 m², conforme dispõe o art. 6º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997;

II - lote n.º 3 na quadra n.º 1.837, com área de 878,79 m², em substituição dos lotes elencados no art. 4º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997;

III - lote n.º 12 na quadra n.º 1.838, com área de 525,00 m²; em substituição dos lotes elencados no art. 4º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997.

Art. 6º A área de 14.302,07 m² (quatorze mil, trezentos e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), destina-se a fins de preservação permanente e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde, com área de 1.413,07m²;

II - Área de Reserva Legal (Área Verde), com área de 12.889,00m²;

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo engenheiro LUCAS RAFAEL GROBE - CREA n.º PR-126516/D e arquiteto IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE - CATI n.º A96166-3, conforme RRT n.º 0000005141255 e ART n.º 20141757193.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Mais Junior

Código Identificador: A8B3B8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019. CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C84ABF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 163/2019 - inexigibilidade de licitação nº 13/2019.

OBJETO: Contratação de Show Musical da dupla Mato Grosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.

PRAZO: 90 dias (noventa dias)

VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor contratual em até 5(cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato e o saldo até o dia 25 de abril de 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3510		07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB32B948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IRMAOS HILLESHEIM LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 165/2019 - Pregão nº 23/2018.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual.

PRAZO: 60(sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 166/2019 - Pregão nº 23/2018.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual.

PRAZO: 60(sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.63.01
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.63.01
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.63.01
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.63.01
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.01
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.01
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.01
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.63.01
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.63.01
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.63.01
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.63.01
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.63.01
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.63.01
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.63.01
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.63.01

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D76409C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIZ CARLOS MENON.

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2019 - inexigibilidade de licitação nº 14/2019.

OBJETO: Contratação do show infantil "FANTASY WORLD", para apresentação durante a realização da EXPOFEIRA MULHER, no dia 07 de abril de 2019, com início previsto para as 17:00 horas.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor contratual em até 5(cinco) dias úteis antes da realização do evento e o saldo em até 05(cinco) dias úteis após a realização do evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3510		07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:148EA6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Doutor Camargo, torna público que será realizada alteração do edital de Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto a aquisição de um Veículo Zero Km para atender as necessidades do Conselho Tutelar Municipal por meio da deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, referente ao descritivo constante no anexo I do edital.

A abertura da presente licitação será prorrogada para o dia 22 de março de 2019 às 14h00min horas.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no portal de transparência do Município.

Doutor Camargo/PR, 08 de março de 2019.

DANIELI DASSIE ZAMPARO
Pregoeira

19262/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

Processo Administrativo nº. 041/2019 / Protocolo nº 18592/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 250/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 22 de Março de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 12 a 22 de Março de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

19670/2019

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 26/03/2019, para Registro de Preços de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames complementares. Notificar-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, ou outro município com distância limitada.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacoes@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/03/2019, Cassia Silvana Lázaro Pregoeira.

19543/2019

Foz do IguaçuPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 014/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 758170. **Abertura e avaliação das propostas:** 22 de março de 2019, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 015/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para confecção e instalação de persianas para uso em diversas Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 758.171. **Abertura e avaliação das propostas:** 22 de março de 2019, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 016/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 758174. **Abertura e avaliação das propostas:** 22 de março de 2019, às 14 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dajci.dcs@iguaçu.com.br. Foz do Iguaçu-Pr, 11 de março de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

19792/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinas, no município de Francisco Beltrão - PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

19758/2019

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de março de 2019

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio n.º 4500047695 entre o Município de Guaíra-PR; e Itaipu Binacional, correspondente a 2ª etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Eng.º Franz Jambersi, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de abril de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

19817/2019



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando 013/2019

Francisco Beltrão, 18 de Março de 2019.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Retificação de edital 004/2019

A Secretaria de Agricultura, vem através deste solicitar a retificação do item 04, do chamamento público 004/2019, o qual se encontra desta forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	Um	1.000	4,66	4.660,00


Na ocasião deve-se retificar para retirar o que estava escrito entre os parênteses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos,	Um	1.000	4,66	4.660,00

	incluindo transporte para realização do exame.				
--	---	--	--	--	--

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Maria Lucia Matarezi
Secretária de Agricultura

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 004/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 03 - DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00

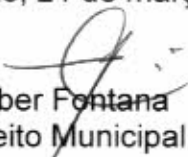
LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	<i>Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.</i>	un	1.000	4,66	4.660,00

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de abril de 2019 às 09:00 horas, a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade. Data para reabertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local da realização da reabertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 004/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma: 1) Fica no Item 03 subitem 4 alterada a Especificação do objeto. 2) Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

24475/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaira-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 05/04/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/04/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Data de Abertura: às 09h30min do dia 05 de abril de 2019.

Os editais completos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 22 de março de 2019.

Anildo Moraes Peraloni/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

24524/2019

Guamiranga

EDITAL Nº. 03/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/19 CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO VALE DO RIO DOS PATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Angelo Machado do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC Lei Federal nº 9.985 de 2000, Capítulo IV, que trata da criação, implantação e gestão das unidades de conservação, Art. 22 §2º que determina "a criação de uma Unidade de Conservação deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública", **PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA**: Toda a sociedade civil do município de Guamiranga a comparecer no dia 28 de Março de 2019, quinta-feira, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Jose Machado do Nascimento, nº 56, nesta cidade, a fim de participar da CONSULTA PÚBLICA para a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Vale do Rio dos Patos, respeitando as diretrizes legais previstas na Lei 9.985 de 2000. O presente edital de convocação faz parte do processo de Consulta Pública, exigido por lei, cujo objetivo principal é tornar pública a legislação e os estudos técnicos que compõem a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Vale do Rio dos Patos e recolher subsídios junto à população que possam contribuir para o aprimoramento legislativo desta convocação. Os documentos que compõem a peça de criação da Área de Proteção Ambiental Municipal estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 21 a 27 de Março de 2019 no endereço abaixo descrito: Local: Secretaria Municipal de Agricultura Endereço: Rua Antônio Poli, s/nº, Centro, nesta cidade. Telefone: (042) 3438-1193. Para que chegue ao conhecimento da população por hora interessada é passado o presente **AVISO DE EDITAL**. Este presente edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE (<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>), no Jornal de Circulação Regional, no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga (<http://www.guamiranga.pr.gov.br>), no mural da Câmara Municipal, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, bem como na Secretaria de Agricultura. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito - Guamiranga-PR, 21 de Março de 2019.

Angelo Machado do Nascimento
Prefeito Municipal de Guamiranga

24135/2019

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 88/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS NO ÂMBITO DAS RESOLUÇÕES 616/2015 E 1205/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2018, e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 12/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 12/04/2019.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 22 de março de 2019

PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

24546/2019

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos. - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA: Nº 39/2019

CONTRATADA: JULIANO JOSÉ FAGUNDES - 053.616.429-08

VALOR TOTAL: R\$ 107.880,0 (Cento e sete mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

24552/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, por seu Presidente, infra-assinado, CONVOCA todos os trabalhadores integrantes da categoria na base territorial da Estação de Cistão de AMPÉRE, BARRAÇÓ, BELA VISTA DA CABOBA, CAPANEMA, ENHAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, MARMELEIRO, MANFRENÓPOLIS, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IUAICU, FRANCIATA, PÉROLA DO NORTE, PLANALTO, REALEZA, RENASCENÇA, SANTA EIZABEL DO OESTE, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, dentro entre outras pertencentes a Estação, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2019, às 14h00, na primeira convocação com mais de 50% dos presentes e, segunda convocação no mesmo dia e local às 16h00, sem qualquer presença do presidente, no sede do sindicato sito a Avenida Antônio Silva Barreto, 2171 - Bairro Jardim Itália, Francisco Beltrão -PR, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia a) - Discução e aprovação, em ato, das formalidades legais para a celebração do Contrato Social, previsto nos artigos 9º e 149 da CF/88 e nos artigos 545 e 670 da CLT, com alteração proposta pela Lei 53.467/2017 (inscrição registrada e gelada de categoria); b) - Indicação acerca dos procedimentos a serem adotados, para a constituição dos empregados para que compareça e que não deliberado no ato, em ato, para aqueles casos de contratação em caráter de amo, nos termos do artigo 330 da CLT; e) - Assessoria geral. Francisco Beltrão -PR, 05 de março de 2019. LEONETE DOS SANTOS VENTURA, Presidente.

1º Voto: Favorável à proposta de alteração do Contrato Social de Associação de Trabalhadores em Indústria (ATI) de Francisco Beltrão e Região, nº 2019/19.

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Valor total dos gastos com a licitação nº 2019/19 - Dispensa, R\$ 7.752,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Homologação e adjudicação a presente licitação. Verê - PR, 20 de março de 2019.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA. Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

14.321,26 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2019. FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR.

Adenildo Rosin, Prefeito Municipal. O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital do 2º Termo Aditivo do Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAMMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ESPECIE: Contrato nº 09/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 202/18.

OBJETO: Pimentamento em CBU no estresse viário, trecho entre a marginal de PR 475 e a Comunidade Santa Rita.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 09/2018 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2019 (vinte dias do mês de março de 2019). DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Valor total dos gastos com a licitação nº 2019/19 - Dispensa, R\$ 7.752,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Homologação e adjudicação a presente licitação. Verê - PR, 20 de março de 2019.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

ADENILDO ROSIN, Prefeito Municipal. Termo de Homologação e Adjudicação Licitação nº 2019/19 - MODALIDADE - DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção do povo artesanal localizado no Distrito do Presidente Kennedy.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

ADITIVO DE PREÇO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/03/2020 (vinte dias do mês de março de 2020). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

FORD: Conarca de Dois Vizinhos - PR. Adenildo Rosin, Prefeito Municipal.

1 - No item 34 - DO OBJETO.

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

2 - Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019. Gabriel Ferreira, Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais secundárias para limpeza geral e conservação de bens, supostos e prédios públicos, para atender a M. municipal.

Data para abertura da sessão pública: 01 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 30/2019. PROCESSO Nº 11/2019.

OBJETO: Inscrição de Vereadores e Senadores no Curso "Modernização da Legislação", aspectos mais atuais na sociedade, gestão fiscalizadora e a Participação da Cidadão" a ser realizado nos dias 27 a 28 de março de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Valor total dos gastos com a licitação nº 09/2019 - Processo nº 01/2019 e de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Homologação e presente licitação. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente do Legislativo Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Data para abertura da sessão pública: 02 de abril às 09:00 horas. Local de realização da abertura da sessão pública do pregão: sala de reuniões de administração, no cargo da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Osmarino Leães dos Santos nº 1036 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

Nádia Dal Agnol, Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2019 às 09:00 horas, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

<

Provenientes da União	998.730,00	998.730,00	59.222,31	5,94
Provenientes dos Estados	761.100,00	761.100,00	5,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	5,00	0,00
Outras Receitas de SUS	0,00	0,00	5,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.259.830,00	1.259.830,00	59.232,31	4,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (b)	% (c) x 100	Liquidadas até o	% (e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	5.342.768,41	5.342.274,33	938.548,06	17,58	928.717,36	17,31		
Personal e encargos sociais	3.206.519,58	3.206.519,58	539.822,68	16,84	539.822,68	16,84		
Juros e encargos da dívida	258,72	258,72	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	2.133.677,11	2.135.186,11	398.740,32	18,68	388.894,62	18,07		
DESPESAS DE CAPITAL	95.466,89	478.957,89	301.139,42	52,87	301.139,42	62,87		
Investimentos	95.466,89	478.957,89	301.139,42	52,87	301.139,42	62,87		
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.438.235,30	5.821.232,22	1.239.687,48	21,22	1.229.856,72	21,05		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o bimestre (b)	% (c) x 100	Até o bimestre (d)	% (e) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.773,30	1.345.773,30	518.089,20	41,74	508.243,50	41,53		
Recursos de manutenção do sistema único de saúde - SUS	1.349.739,00	1.300.739,00	489.994,20	39,94	489.148,50	39,93		
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros recursos	13.034,30	145.034,30	28.095,00	2,27	28.095,00	2,28		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	171.246,92	13,91	171.166,92	13,92		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.362.773,30	1.245.773,30	689.256,12	55,00	679.418,42	55,24		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)			1.928.943,60	44,40	1.909.275,14	44,70		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (500 mil R\$ / III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/III) - (15 x 100)/100	102.275,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 15 E 16	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (b)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (b)	% (c) total (j)	Até o bimestre (m)	% (n) total (j)
Atenção básica	2.117.498,03	2.497.498,03	659.455,03	53,19	649.609,33	52,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.051.924,27	3.078.924,27	556.447,89	44,89	556.447,94	45,23
Suporte farmacêutico e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	268.910,00	268.910,00	23.799,50	1,22	23.799,54	1,24
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.438.232,30	5.845.232,30	1.239.702,42	100,00	1.229.856,72	100,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador: F4B46874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 004/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 04 - DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 80%, conforme prevê a Lei Municipal 2823/2011, de 11.08/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	1.660	1,66	1.660,00

LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame	un	1.000	1,66	1.660,00

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

LEBER FONTANA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador: BDC32CD2DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019, de 04/03/2019.

FORNECEDORES:

1 - LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 28.985.479/0001-81

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
	67228	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno-noturno de segunda a sexta-feira. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479-0001-81.	160	1.920	102,70	16.432,00	197.184,00
02	67229	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479-0001-81.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	67230	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ: 28.985.479-0001-81.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
VALOR TOTAL							313.680,00

2 - LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
04	67231	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno-noturno de segunda a sexta-feira. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI CNPJ/MF Nº 27.271.371-0001-64.	144	1.728	102,70	14.788,80	177.465,60
05	67232	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI CNPJ/MF Nº 27.271.371-0001-64.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
06	67233	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00